



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

EDITAL PROGRAMAÇÃO CULTURAL BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CYRO MARTINS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL CYRO MARTINS

A Prefeitura Municipal de Gramado, torna público o presente Edital para recebimento e definição dos critérios de seleção de propostas nas áreas de manifestações artísticas e culturais visando a realização de atividades a serem desenvolvidas na Programação Cultural da Biblioteca Pública Municipal Cyro Martins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será regido por este edital e seus anexos, sendo executado, monitorado e avaliado pela Secretaria Municipal da Cultura de Gramado, por meio da Biblioteca Pública Municipal Cyro Martins.

1.2 O processo seletivo destina-se a selecionar apresentações culturais e artísticas para compor a programação cultural da Biblioteca Pública Municipal Cyro Martins pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com o especificado no item 2 deste edital.

1.1 Poderão participar deste chamamento público pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, que estejam sediadas em Gramado ou tenham atuação comprovada na área cultural no Município.

2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO

APRESENTAÇÃO TEATRAL OU MUSICAL

OBJETO	VAGAS	NÚMERO DE APRESENTAÇÕES	APRESENTAÇÕES	REMUNERAÇÃO POR APRESENTAÇÃO
1	3	3	Apresentação Teatral ou Musical. Duração Mínima da Apresentação: 60 minutos. O artista é	R\$ 1.000,00



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

			responsável pelos equipamentos de sonorização.	
--	--	--	--	--

OFICINA

OBJETO	VAGAS	NÚMERO DE APRESENTAÇÕES	APRESENTAÇÕES	REMUNERAÇÃO POR APRESENTAÇÃO
2	3	3	Oficina. Duração Mínima da atividade: 90 minutos. O oficineiro é responsável por todo material necessário para a atividade.	R\$ 500,00

CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS

OBJETO	VAGAS	NÚMERO DE APRESENTAÇÕES	APRESENTAÇÕES	REMUNERAÇÃO POR APRESENTAÇÃO
3	6	6	Contação de Histórias. Duração Mínima da Atividade: 30 minutos.	R\$ 300,00

2.1 As apresentações que tratam este edital são referentes à programação cultural e artística da Biblioteca Pública Municipal Cyro Martins, para o período de 12 (doze) meses, ficando a cargo da equipe desta, após o processo de seleção, determinar dia, horário e local para a apresentação.

2.2 A montagem e organização dos eventos é responsabilidade da Biblioteca Pública Municipal Cyro Martins.

2.3 A divulgação, elaboração de protocolo de segurança sanitária e agendamentos de público para os



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

eventos serão responsabilidades da Biblioteca Pública Municipal Cyro Martins.

2.2 As apresentações terão duração mínima conforme indicado no item 2. O artista/grupo deverá comparecer ao local da apresentação pelo menos 01 hora antes da mesma ou conforme orientação da Equipe da Biblioteca Cyro Martins.

2.2.1 APRESENTAÇÃO MUSICAL (solo/dueto/banda) – deverá ser solo, dueto, ou banda com no máximo 4 integrantes, duração mínima de 60 minutos.

2.2.3 APRESENTAÇÃO TEATRAL – Poderão participar grupos com trabalhos com duração mínima de 60 minutos.

2.2.4 CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS – Contação de histórias para o público escolar e/ou público geral, com duração mínima de 30 minutos.

2.2.5 OFICINA – Oficinas artísticas para o público escolar e/ou público geral, com duração mínima de 90 minutos. Oicineiro será responsável por todo material necessário para a realização da atividade.

2.3 As despesas de transporte, alimentação, hospedagem, impostos e demais custos operacionais oriundos da apresentação são de responsabilidade dos contratados. A remuneração que trata este edital é o custo bruto de cada apresentação.

2.4 O pagamento será efetuado através de empenho, conforme apresentação de nota fiscal eletrônica, após a realização. O pagamento será feito no prazo de até 30 dias após o recebimento da nota fiscal, que deverá ser enviada para o e-mail cesar.rebello@gramado.rs.gov.br

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas a partir da publicação deste edital e encerram-se no dia 15/04/2024.

3.2 Para inscrever-se o candidato deverá:

* Enviar para o endereço de e-mail: editaiscultura@gramado.rs.gov.br, os seguintes documentos:

a) ANEXO I – Ficha de Inscrição;

b) Material fonográfico, releases, cartazes e anexos, contendo links de apresentações ou músicas.

c) Carta de exclusividade, quando o artista for representado por uma empresa ou contrato de representação



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

artística ou similar anteriormente firmado com a empresa que o representa.

e) Em caso de candidato não residente/sediado em Gramado, enviar documentos que comprovem atuação na área cultural no Município.

f) Comprovante de CNPJ atualizado.

g) Ata de eleição da Diretoria.

h) Contrato ou Estatuto Social da empresa proponente.

i) Cópias do Registro Geral - RG (carteira de identidade) e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do dirigente máximo da instituição proponente .

j) Comprovante de endereço da empresa proponente e/ou de seu representante legal.

Serão aceitos como comprovantes de endereço: 1) Conta de água, luz ou telefone; ou Contrato de locação de imóvel registrado em Cartório com assinaturas reconhecidas.

l) Certidões Negativas de Débitos nas seguintes instâncias: (1) Fazenda estadual; (2) Fazenda municipal; (3) Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; (4) Negativa Federal Conjunta; (5) Trabalhista – CNDT; e (6) Falência ou concordata.

3.2 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.3 O candidato, ao efetuar sua Inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas.

3.4 No caso de ausência ou envio de documento divergente do solicitado, será aberta 01 (uma) diligência para correção do mesmo. Caso o problema não seja sanado, o candidato será desclassificado.

4. O PROCESSO SELETIVO E SUAS FASES

4.1 A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo será composta por 03 membros, servidores lotados na Biblioteca Pública Municipal Cyro Martins, indicados pelo Secretário da Cultura.

4.2 Critérios de Avaliação e Pontuação

Critérios de Avaliação	Pontuação
1.Verificação da validade, veracidade e compatibilidade dos documentos solicitados	PRÉ-REQUISITO



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

2. Histórico de realização de atividades relacionadas à área cultural de abrangência da proposta.	0 a 1
3. Apresentação de informações necessárias para compreensão da proposta (sinopse, textos, link de músicas, croquis entre outras relacionadas à área cultural de abrangência da proposta)	0 a 4
4. Planejamento da proposta e coerência nas informações apresentadas (clareza, viabilidade e exeqüibilidade)	0 a 4
Pontuação Extra – Atividade realizada de acordo com a temática sugerida	1
PONTUAÇÃO FINAL	0 a 10

4.3 A avaliação será realizada para cada artista/grupo inscrito, não significando que, em caso de empresa representante, todos os seus artistas/grupos representados inscritos sejam aprovados ou reprovados.

11.4 Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se a proposta que obtiver maior pontuação, sucessivamente, na somatória dos pontos do Quesito 3 e do Quesito 4.

11.5 Persistindo o empate, será realizado sorteio para definição do desempate.

4.4 Não havendo preenchimento da totalidade das vagas será feita contratação pelo Processo de Inexibilidade.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O candidato será o único responsável pela veracidade das informações e de eventuais documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Gramado de qualquer responsabilidade civil ou penal.

5.2 A Prefeitura Municipal de Gramado, caso seja necessário, poderá realizar ajustes no regulamento estabelecido neste edital, por meio de publicação na imprensa oficial.

5.3 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pela Secretaria Municipal da Cultura de Gramado.



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

5.4 O ato de inscrição implica o conhecimento e a plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

5.5 Todas as atividades serão acompanhadas e monitoradas pela equipe da Biblioteca Pública Municipal Cyro Martins.

5.6 Informações e orientações poderão ser obtidas pelo e-mail editaiscultura@gramado.rs.gov.br

5.7 Este edital e seus anexos relacionados estarão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Gramado.

Ricardo Bertolucci Reginato

Secretário da Cultura

Nestor Tissot

Prefeito de Gramado



Prefeitura Municipal de Gramado

Secretaria da Cultura

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Por meio do presente, solicito inscrição no Edital de Chamamento Público e declaro estar ciente de que a mesma implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas neste chamamento, bem com declaro a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do Representante Legal:

CPF:

RG:

Endereço:

Telefone: ()

Email:

Nome da Apresentação:

Tempo duração da apresentação:

Envio anexo à documentação exigida neste edital e declaro: Estar ciente de que meu credenciamento para integrar o banco de dados não geram direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria da Cultura e serem verdadeiras todas as informações contidas no formulário de inscrição por mim apresentado.

Gramado, ___ de _____ de 2023.